

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 79/2017**

<b>EXCLUSIVA</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S</b>	<b>ITENS 01 ao 70</b>
<b>COTA RESERVADA 10% DO OBJETO</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S</b>	<b>ITEM 19</b>
<b>COTA PRINCIPAL 90% DO OBJETO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>ITEM 71</b>

**Licitação Banco do Brasil nº 684273****1 PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE MACEIÓ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, sob nº. 5800.072243/2015, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nºs 5.504/05, 5.450/2005 e 8.538/20015, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguinte anexos:
  - a) Anexo I Descrição do Objeto – Planilha de preços.
  - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
  - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos.
  - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 3.1 Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação (CER III) do PAM Salgadinho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

#### **4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 4.1 O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia **30 de agosto de 2017 às 08h00**.
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia **04 de setembro de 2017 às 09h00**.
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 Local: [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br)

#### **5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos federais específicos consignados por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	10.302.0022.4481.0001	Aquisição de equipamentos para unidades de média e alta complexidade
Elemento de despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Financiamento	0400.01.005	Inv. da Rede de Serv. de Saúde
REDUZIDO		180010228

- 5.2 A despesa inerente ao objeto pretendido tem adequação orçamentária e financeira com base no orçamento previsto para o exercício de 2017, atendendo assim o prescrito no art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1 Poderão participar deste pregão as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os **ITENS 01 ao 70** apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, e, para o **ITEM 71** quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
- 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites

- estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

## **7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO**

---

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br)
- 7.3 As impugnações ao presente edital devem ser protocolizadas no horário das 08h às 14h, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, situada na Praça Visconde de Sinimbu, nº 141, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-720, Fone (82) 3315-3678 ou por meio eletrônico através do e-mail [gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.4 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre o pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

## **8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

---

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.1.1 A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.

## **9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO**

---

- 9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá encaminhar proposta indicando **valor global do item**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

## **10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA**

---

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando **marca/modelo/fabricante (no que couber)**, valor unitário e global do item e demais especificações conforme Anexo I.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
- 10.1.4 Prazo de fornecimento deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação e do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa subentende-se a aceitação do prazo mencionado.
- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **11 DA HABILITAÇÃO**

---

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações, em horário das 08 às 14hs:
- 11.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 11.1.2.1 Certidão de regularidade da fiscal pessoa jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;

**11.1.3 Relativos à Qualificação Técnica:**

- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
  - a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os serviços;
  - b) Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação;
  - c) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá comprovar que a reavaliação do produto deverá ter sido requerida com antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data de vencimento do registro, conforme prescreve o Decreto Federal nº 8077/2013;
  - d) A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento, para o fabricante e o licitante emitida pela ANVISA;

- e) Os proponentes deverão atender a Portaria nº 802 de 08/10/1998 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- f) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

#### **11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

11.1.4.1 Certidão Negativa que comprove a inexistência de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede.

11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$

$$ILC = AC \div PC \geq 1$$

Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;

11.1.4.2.1 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.

11.1.4.3 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

#### **11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.

11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.

11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.

11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.

11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.2.4, 11.1.3ao 11.1.5, no que couber.

11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.

11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.

- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

## **12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

---

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar **preço total do item**, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada item da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Após a etapa de lances para item(s) referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de

desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 12.12.1 O disposto no subitem precedente somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.12.3 Para efeito do disposto no subitem precedente, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
  - 12.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - 12.12.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.13 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.16 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

### **13 DO JULGAMENTO**

---

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail [gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação pelo pregoeiro (a), em envelope endereçado à Diretoria de Licitações – Gerência de Licitações, no endereço constante do item 7.



- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do **Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas – CEIS**, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à **Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ** no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará a proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **14 DO RECURSO**

---

- 14.1 Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.
- 14.2 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

- 14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, no endereço informado no item 7.
- 14.7 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

---

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregoão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **16 DA CONTRATAÇÃO**

---

- 16.1 Por se tratar de uma aquisição com entrega em única parcela, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento**, emitida pela Contratante, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 16.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 16.3 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 16.4 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.5 Administração poderá rescindir a Contratação nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 16.5.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 16.5.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

---

- 17.1 O fornecimento do objeto dar-se-á no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em única parcela, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela contratante, juntamente com a documentação fiscal.

- 17.2 Entregar os produtos no Almoarifado Central, localizado na Rua José Bandeira Bastos, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57.081-040, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5365.
- 17.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de Ordens de Fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 17.4 Os produtos adquiridos, no que couber, deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- 17.5 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 17.6 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 17.7 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 17.8 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **18 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS**

---

- 18.1 Todos produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 18.1.1 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável à Administração Pública.
- 18.1.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 18.2 O serviço de assistência técnica será, obrigatoriamente, na cidade de Maceió, durante o período de garantia, sem qualquer ônus à Contratante.
- 18.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

## **19 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

---

- 19.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação caberão a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da servidora Lorella Marianne Chiappetta, matrícula nº 20974-0.
- 19.2 O representante acima terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; comunicar à Contratada o descumprimento do objeto e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento e/ou regularização; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por

descumprimento contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Edital ou com divergências daquelas constantes na ordem de entrega; solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 19.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

### **20.1 Da Contratante:**

- 20.1.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 20.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução desta Contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais/Faturas Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados.
- 20.1.3 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento
- 20.1.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução da Contratação, comunicando à Contratada qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa execução do objeto.
- 20.1.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 20.1.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 20.1.7 Efetuar os pagamentos.
- 20.1.8 Comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 20.1.9 Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 20.1.10 A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, após comunicado o ocorrido.
- 20.1.11 Recusar-se a receber o objeto, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 20.1.12 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares contratuais.
- 20.1.13 Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.
- 20.1.14 Rescindir-lo unilateralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade desta Contratação.

**20.2 Da Contratada:**

- 20.2.1 Assinar a NOTA DE EMPENHO em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.
- 20.2.2 Fornecer os produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, obedecendo às especificações, prazo, local e as quantidades previstas neste Edital.
- 20.2.3 Atender a todas as Ordens de Fornecimentos expedidas durante a vigência desta contratação.
- 20.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 20.2.5 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte quatro), antes do prazo previsto para a entrega.
- 20.2.6 Fazer constar a descrição de cada produto nas Notas Fiscais, conforme a Nota de Empenho correspondente a solicitação.
- 20.2.7 Responsabilizar-se por todos os tributos, frete, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação.
- 20.2.8 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- 20.2.9 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- 20.2.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de preposto ou estranhos.
- 20.2.11 Responder por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem em aumento das despesas ou perdas.
- 20.2.12 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.
- 20.2.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, os produtos fornecidos quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou danos em decorrência do transporte, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- 20.2.14 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos
- 20.2.15 Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 20.2.16 São expressamente vedadas à Contratada:
  - 20.2.16.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante para execução do objeto;

20.2.16.2 A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da Contratante;

20.2.16.3 A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto licitatório.

## **21 DO PAGAMENTO**

---

21.1 O Pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

21.2 O pagamento fica condicionado a que a Contratada mantenha todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

21.3 O descumprimento, pelo fornecedor, do estabelecido no subitem anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

21.4 Os valores pagos abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas pela Contratada, não sendo devido pela Contratante nenhum outro valor, seja a que título for.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias:

21.5.1 Atesto definitivo dos produtos;

21.5.2 Apresentação da documentação solicitada no subitem 21.1;

21.5.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação.

## **22 DO REAJUSTE**

---

22.1 Fica proibido o reajuste do valor desta contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

22.1.1 Em caso de reajuste será utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

22.1.2 Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

## **23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

23.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal;

b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal do contrato;

d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato;

e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

- f) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 23.1.1 A contratada estará sujeita às sanções definidas no caput desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:
- a) Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
  - b) Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d”, por ocorrência;
  - c) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea “b”, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total da Contratação;
  - d) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea “c”, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal da Contratação, por ocorrência;
  - e) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: aplicação da sanção prevista na alínea “d”, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
  - f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 23.1.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no caput desta Cláusula, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 23.1.3 A critério deste Município e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” no caput desta Cláusula, poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.
- 23.1.4 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 23.1.5 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 23.1.6 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
  - b) Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação ou for multada, e não efetuar o pagamento.

23.1.7 O prazo previsto na alínea “b” do parágrafo anterior poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

23.1.8 As penalidades serão registradas no SICAF.

23.1.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

## **24 DA RESCISÃO**

---

24.1 Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

24.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

24.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

25.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

25.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

## **26 DO FORO**

---

26.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 14 de agosto de 2017.

Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 79/2017**
**ANEXO I – Planilha de Preços**
**DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS**
**ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP'S (item 19 ref. cota 10% do item 71)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BIOMBO HOSPITALAR: sanfonado, em aço inoxidável, pintura em epóxi, tipo <b>duplo</b> , altura de 1.80 m, deslocamento em rodízios.	UNID	4			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BIOMBO HOSPITALAR: sanfonado, em aço inoxidável, pintura em epóxi, tipo <b>triplo</b> , altura de 1.80 m, deslocamento em rodízios.	UNID	8			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MOCHO: Material de Confeção: Com assento e encosto estofados em material rígido e resistente, com densidade adequada e antideformante, com sistema de elevação do assento a gás impulsionado, base com cinco rodízios. N° de registro ANVISA 1179090	UNID	20			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	NEGATOSCÓPIO: de 01 corpo, em chapa de aço inoxidável, com a parte frontal em acrílico translúcido, branco leitoso, utilizando pelo menos 02 (duas) lâmpadas fluorescentes com reatores eletrônicos, ou outras fontes luminosas de tecnologia comprovadamente superior a fluorescente, com botão interruptor liga-desliga, suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica e demais dispositivos que seja necessários ao seu pleno funcionamento; O equipamento deve	UNID	6			

ter uma voltagem de 220 volts. N° de registro ANVISA 10358469004						
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ANDADOR ( <b>tamanho infantil</b> ): articulado, polido, em alumínio, regulável em altura, com quatro ponteiros resistentes, empunhadura em borracha, com ponteiros também revestidas de borracha resistente, tamanho infantil. N° de registro ANVISA 1531260	UNID	6			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ANDADOR ( <b>tamanho adulto</b> ): articulado, polido, em alumínio, regulável em altura, com quatro ponteiros resistentes, empunhadura em borracha, com ponteiros também revestidas de borracha resistente, tamanho adulto. N° de registro ANVISA 1531260	UNID	8			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ESFIGMOMANÔMETRO: braçadeira em nylon <b>adulto</b> com fecho em velcro, aneroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg. N° de registro ANVISA 1511240	UNID	3			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ESFIGMOMANÔMETRO: braçadeira em nylon <b>infantil</b> com fecho em velcro para 10 a 18 cm de circunferência.	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	ESTETOSCÓPIO <b>ADULTO</b> : Auscultador em aço inoxidável: Diâmetro 45mm, diâmetro do sino: 36mm, Tubo Látex Free: comprimento 54,6cm, Comprimento total: 71cm, Diafragma Liso em Policarbonato, hastes	UNID	7			

Ajustáveis e Olivas Macias. N° de registro ANVISA 1511230					
---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ESTETOSCÓPIO <b>INFANTIL</b> : Auscultador simples para utilização em criança, diafragma de 3,5cm de diâmetro, tamanho do tubo entre 70-85 cm, tubo de PVC de alta resistência, diafragma altamente sensível, acabamento do auscultador em zinco cromado. N° de registro ANVISA 1511230	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO: Chassis em aço carbono tubular com pintura eletrostática a pó desmontável, com travamento sem uso de ferramentas, com regulagem de altura, de ângulo de levante, de abertura dos pés e regulagem de caster; Rodízios dianteiros 4" x 2" e traseiros 4" x 2" com freio, rolamentados, giratórios, maciços com banda em PVC flexível na cor cinza; drive microprocessado de 15 A com indicador de carga luminoso, comando remoto por cabo com chave de reversão de sentido e indicação luminosa, comando remoto por cabo com chave de reversão de sentido e indicação luminosa de funcionamento; levante com atuador linear elétrico de 12 V 150 w PM com capacidade de carga de até 200kg; duas baterias de 12 V 150 W PM com capacidade de carga de até 200 kg; duas baterias de 12 V 7 A com autonomia para 80 acionamentos, recarregáveis por carregador inteligente bi-voltagem 24 V x 2 A 110V /220 V; sellete (rede envolvente) confeccionada em malha de pequeno diâmetro entrelaçados com fios de nylon revestidos em poliuretano com regulagem de fixação em 3 pontos; apoio de cabeça confeccionado em vinil acolchoado com regulagem. N° de registro ANVISA 80013849003	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO: Suporte para lâmpada com pedestal e rodízios, regulável em altura; Botão de controle de intensidade. Tensão: 110 ou 220 V (definido pela lâmpada); chave seletora de voltagem (de acordo com a lâmpada). Potência máxima da lâmpada: 0 à 150 w Dimer; Regime de Trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; Consumo de KW/H: 0,150 KW/h; Altura mínima: 1,35 m; Altura máxima: 1,77m. Composição: Estrutura em aço carbono; Componentes elétricos; Aranha em plástico com 5 rodízios. N° de registro ANVISA 2809070	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL: Equipamento eletromédico que utiliza a técnica de corrente de baixa frequência a partir do cruzamento de duas correntes de média frequência, uma de 4000 HZ fixa e outra variável de 4001 a 4100 HZ. Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 2 canais com controle independente de amplitude; onze protocolos de tratamento; Modos de interferência: Bipolar (pré-modulado): modo contínuo ou surge; Tetrapolar: normal ou com exploração manual ou automática do vetor; Frequência portadora de 2000, 4000 e 8000 Hz; Potência de entrada - consumo máximo: 85 Va; Faixa de amplitude (mA pico a pico): 120 mA por canal; Forma do pulso: senoidal bifásico simétrico; Duração (largura - T) de um único pulso da corrente a 50% da amplitude máxima para a frequência de portadora: 2.000 Hz - 500 useg; Duração (largura - T) de um único pulso da corrente a 50% da amplitude máxima para a frequência de portadora: 4.000 Hz - 250 useg; Duração (largura - T) de um único pulso da corrente a 50% da amplitude máxima para a frequência de portadora: 8.000 Hz - 125 useg; Faixa de	UNID	6			

frequência de tratamento (AMF): variável de 1 a 100Hz (steps de 1 Hz); Faixa da frequência de varredura - Sweep (AMF): variável de 1 a 100Hz (steps de 1 Hz); Para o modo de interferência bipolar (modo de estimulação Surge): ON time: de 1 a 60 segundos; OFF time: de 1 a 60 segundos; RISE (tempo de subida do trem de pulso): de 1 a 9 segundos; DECAY (tempo de descida do trem de pulso): de 1 a 9 segundos; Voltagem: Bivolt (automático) Incluso: 2 Pares de eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm; 2 Pares de eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 Cabos de conexão ao paciente (verde - canal 1, azul - canal 2); 1 Cabo de força destacável; 1 Tubo de gel; 1 Fusível de proteção sobressalente; 1 Manual de instruções. N° de registro ANVISA 10360310009					
---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	IMITANCIÔMETRO: Imitanciômetro automático clínico com timpanometria, reflexo estapediano contra e ipsilateral, prova de função tubária e tonedecay. Informações técnicas: Timpanometria Frequência da sonda: 226 Hz Alta frequência opcional: 1 kHz Faixa de pressão: + 200 a -400 daPa Faixa de volume: 0.1 a 6.0 ml Tempo de teste: menos de 3 segundos Reflexo ipsilateral Frequências : 0.5, 1. 2 e 4 kHz Intensidade: 70 a 105 dBNA IPSI AGC: compensação do efeito dos diferentes volumes de meato acústico externo Reflexo contralateral Frequências : 0.5, 1. 2 e 4 kHz Intensidade: 70 a 120 dBNA Prova de Função Tubária Faixa de pressão: +300 a -400 daPa teste com membrana timpânica perfurada e/ou íntegra N° de registro ANVISA 1511270	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CABINE AUDIOMÉTRICA: Painéis modulares fabricados em chapa de aço carbono, medindo 1,50m (largura) X 1,50m (comprimento) X 2.00m (altura), septo em feltro asfáltico impregnado	UNID	1			

	com massa anti-ruído, iluminação com lâmpada fluorescente, visor com vidro triplo isolante, acabamento em esmalte sintético, revestimento interno com espuma acústica; piso revestido em borracha antiderrapante. Acabamento Interno em eucatex perfurado. Entrada para cabos do Audiômetro, suporte para fones de ouvido; aparador para caixa de som, cabo de força para ligação de luminária, fecho especial para abertura externa e interna, borracha para vedação do fio do audiômetro, rampa de acesso. Nivel de Atenuação 40dB. Manual de instruções para montagem. Peso aproximado: 240kg. N° de registro ANVISA 1511315					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SISTEMA DE CAMPO LIVRE: Sistema de campo livre para audiômetros com saídas para campo livre FF1/FF2 (Duas saídas). Potência de saída de 50 Watts RMS (60 Watts IHF - Institute of High Fidelity - Alta Fidelidade). Faixa de resposta - 10Hz a 15.000Hz. Proteção contra curto interna. Funcionamento em 110 ou 220 Volts, AC 60Hz Modelo: 2 canais independentes (estéreo), 2 canais de amplificação. Potência de consumo máximo: 60 VA. Potência de saída por canal: 50Watts RMS Fornecido com duas caixas triangulares com alto falante de alta qualidade de 50Watts RMS cada e com todos os conectores e acessórios para instalação. Intensidade de trabalho: de 20 a 120 dB NPS/110 dB NA Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação Medidas do Amplificador: 20cm de largura x 14cm de profundidade x 6,5cm de altura Medidas Caixas Acústicas: 25cm de largura x 14cm profundidade x 24cm de altura Peso líquido: 5,4kg (amplificador e caixas sem Peep Show). N° de registro ANVISA 1511315	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	AUDIÔMETRO: Tipo de condução: Aérea, Óssea e campo livre; 02 (dois) canais independentes; Modos de operação: manual e automático; Testes necessários: tom puro e voz; Faixas de frequências para audiometria: 125 Hz até 20 kHz (alta frequência e multifrequência) com as características específicas de tom: Condução aérea: 125 Hz a 12 kHz; Condução óssea: 250 Hz a 8 kHz; Campo livre: 250 Hz a 12 kHz; Faixas de intensidade para audiometria: -10 dB até 120 dB com as específicas características de voz: Condução aérea: - 10 dB a 120 dB; Condução óssea: -10 dB a 55 dB; Campo livre: -10 dB a 90 dB; Sinal: contínuo e pulsado; Logaudiometria e campo livre; Contador automático de resultados; Amplificador interno para campo livre; Display frontal com apresentação dos gráficos dos exames; Permite a visualização de valores e do gráfico (audiograma); Registra através de impressão, valores e gráfico (audiograma); Tipos de mascaramento: ruído branco, ruído rosa, faixa estreita e speech noise; Distorção harmônica máxima de 2% para fones e de 5% para vibrador ósseo; Possui capacidade de comunicação com computador; Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. Acessórios: Fones de via aérea e fones de alta frequência; 02 Caixas acústicas para audiometria de campo livre; Vibrador ósseo; Pêra de respostas do paciente; Marcador de evento para paciente; Impressora (caso não seja interna); Papel para impressão suficiente para os primeiros 100 exames; Microfone de teste para o paciente e microfone para operador; Cabo de alimentação; Demais acessórios necessários para pleno funcionamento do Equipamento. N° de registro ANVISA 1511280	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	TURBILHÃO: Capacidade: 220 Litros; o jato possui regulagem bem ampla; Regulagem vertical: com amplitude indo do fundo até a sua superfície; Regulagem horizontal: em 180 graus; Para uso de MMII e MMSS sem risco de acúmulo de calor; Frequência: 60 Hz; Consumo médio de energia: 3,18 WH; Potência do aquecedor: 3000 W; Potência da moto bomba: 1/2 hp (373 W); Voltagens 110 e 220V. Aço inox; Ducha direcional com orifício de encaixe da ducha; Manipulador de regulagem; Chave liga/desliga; Termostato analógico: 250 V / 25 A; Led; Proteção para motor; Cabo de energia tripolar para conexão com rede elétrica; Fusível de segurança: 15 A de vidro; Registro de escoamento de água; Tubo de escoamento; Rodas com travas de segurança; Cadeira para pediatria; Dimensões: 87.5 cm x 44.0 cm x 119.5 cm (C x L x A) Peso: 44.1 kg N° de registro ANVISA 10334810003	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Aparelho ginástica - esteira ergométrica eletrônica profissional com características mínimas: confeccionada em aço carbono. Motor 3.0HP. Medida mínima da lona: 152 x60 cm. Velocidade de 01 a 22 km/h. Inclinação eletrônica de 0 a 15 graus. Suporta 150 kg. Painel com tela em LCD com telhas de atalho, informações do painel: tempo, velocidade, distância, batimentos cardíacos, calorias, programas, nível de dificuldade e inclinação eletrônica. Monitoração cardíaca Hand Grip. Voltagem 110V. N° de registro ANVISA 1530002	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BALANCIM: Balancim proprioceptivo em aço-carbono, pintura branca em epóxi com tratamento antiferruginoso,	UNID	4			



	Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, dimensões externa total: 70 x 40 x 55 cm (CXLXA) dimensões da base interna: 40 x 20 cm (CXL) Peso: 4,8kg (aproximadamente) N° de registro ANVISA 80079190016					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: Tipo Magnética. Chassis de aço/alumínio. Funções do monitor - Monitor com 5 ou mais funções: tempo, velocidade, distância, calorias, pulsação. Características Gerais - Peso máximo do usuário até 150Kg (+ ou - 20kg) - Sistema Hand-Pulse (sensor no guidão) de batimentos cardíacos. N° de registro ANVISA 1530003	UNID	4			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	SUPORTE PARA HALTERES: Material de confecção: aço/ferro pintado. Capacidade: 12 a 20 halteres de extremidades arredondadas (tipo bola). Com 12 prateleiras para halteres, sendo 6 em cada lado do suporte ou suporta 12 halteres.	UNID	11			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	TÁBUA DE QUADRÍCEPS: Material de confecção: Madeira com regulagem de inclinação. Prancha para exercícios de quadríceps. Construída em madeira, envernizada; Possui sistema de regulagem de inclinação através de sistema dentado. Medidas 6x33x13cm. N° de registro ANVISA 80284450014	UNID	3			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	BENGALA TIPO "T": Material de confecção: alumínio. Com apoio de mão, ponteira em borracha. Dobrável. Tamanho único ajustável (mínima 60 cm – 75cm e máxima até 100 cm altura	UNID	5			

	do usuário). N° de registro ANVISA: 2501171					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BENGALA TIPO "T": Material de confecção: madeira/similar. Com apoio de mão, ponteira em borracha. Dobrável. Tamanho único ajustável (mínima 60 cm – 75cm e máxima até 100 cm altura do usuário). N° de registro ANVISA: 2501171.	UNID	5			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	TABLADO PARA FISIOTERAPIA: Divã Baixo. Tablado de Madeira revestido em courvin com espuma de altura média de 5 cm. Medidas 1,86 (+/- 5cm) x 0,48 (+/- 5cm) x 1,35m (+/- 5 cm) N° de registro ANVISA 80284450004	UNID	6			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL: Painel com LCD de grande dimensão; Sensor de batimento cardíaco no painel; Sistema de carga magnético com correia suave e silencioso; Faixa de resistência 15 níveis; Pedais auto-balanceados com correia de fácil ajuste; Alimentação 2 baterias AA; Design "Step-Thru" para acesso sem levantar a perna; Posição de uso: Horizontal. Peso máximo do usuário: 125 Kg a 180kg; Rodinhas para transporte; Equipamento não ligado a rede elétrica; Dimensões: 155.0 cm x 59.5 cm x 113.5 cm (C x L x A) Peso: 32.7 kg N° de registro ANVISA 10318090008	UNID	8			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	JOGO DE POLIAS: Estrutura em aço Pintura eletrostática. Pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg). Com 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo). Para exercícios de membros superiores e inferiores.	UNID	5			

Dimensões: 0,70x1,58x0,15m (LxHxP)					
Nº de registro ANVISA 10351279005					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA: Barra Paralela 4m Simples. Pintura Eletrostática com Tablado. Armação e corrimões em pintura eletrostática (cinza craqueado). Possui ponteiras pretas nas extremidades para segurança do paciente, tablado de madeira (tipo compensado) 15mm de alta resistência com piso de borracha anti-derrapante. Possui manipulós para regulagem da altura e distância dos corrimões. Dimensões: 200 cm x100 cm x76 cm N° de registro ANVISA 1531265	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA: Barras Paralelas para Fisioterapia - Barra Paralela 2m Simples. Pintura Eletrostática com Tablado Armação e corrimões em pintura eletrostática (cinza craqueado). Possui ponteiras pretas nas extremidades para segurança do paciente, tablado de madeira (tipo compensado) 15mm de alta resistência com piso de borracha anti-derrapante. Possui manipulós para regulagem da altura e distância dos corrimões. Dimensões: 200 cm x100 cm x76 cm N° de registro ANVISA 1531265	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CADEIRA DE RODAS: Material de Confecção: Construída em alumínio aeronáutico. Estrutura dobrável em duplo X, Pintura eletrostática epóxi, Estofamento em nylon acolchoado, Almofada em espuma injetada, Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus infláveis, raiadas, Protetores de raios, Rodas dianteiras de 6" maciças, Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Freios bilaterais reguláveis,	UNID	2			

	Protetores de roupa com aba, Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, Apoios de braços removíveis ou escamoteáveis, Capacidade de peso até 120 Kg. Universal Adulto – (aproximadamente tamanho 44, largura 44, profundidade 40,6, roda 24) N° de registro ANVISA 1571030					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CADEIRA DE RODAS Material de Confecção: Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em duplo X, Pintura eletrostática epóxi, Estofamento em nylon acolchoado, Assento reforçado com tiras tensores especiais, Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo, Rodas dianteiras de 8" maciças, Freios bilaterais reguláveis, Protetores de roupa com aba, Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, Apoios de braço escamoteáveis ou removíveis, Largura do assento: 60 cm, Capacidade para 160 kg. N° de registro ANVISA 1571030	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas dobrável em X simples; Chassi tubular em aço. Pedal para condutor (tip-assist) integrado na estrutura da cadeira; Apoio de pé removível e rebatível externamente, com regulagem de altura (36 – 48 cm) e apoio para panturrilha (faixa com velcro); Apoio de braço escalonado (apoio adicional para trocas posturais) e escamoteável, com suporte almofadado; Roda traseira de 24" com eixo fixo e pneu anti-furo (borracha macia); Aro de propulsão das rodas traseiras anatômico em nylon; Roda dianteira de 8" com pneu maciço; Altura anterior do assento de 50 cm e posterior de 48 cm; Estofamento do assento e encosto em nylon preto com fixação parafusada; Estofamento do encosto com bolsa para prontuário médico; Almofada para assento com 4,5 cm de espessura; Freio com	UNID	2			

acionamento anterior; Peso aproximado: 19 Kg; Tolerância de peso: 100 Kg. Profundidade assento:40cm Altura do encosto:43cm N° de registro ANVISA 1571030					
--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	OXÍMETRO DE PULSO: Tipo: portátil (de mão); curva plestimográfica: Não possui. Sensor de SpO2:01Visor colorido, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabelas de tendência. Portátil com baterias e sensor. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Indicador luminoso de alerta. Alimentação bivolt automático.Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento.Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. SpO2 : Intervalo: 0-100%. N° de registro ANVISA 1511170	UNID	5			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	MESA ORTOSTÁTICA: Construída em estrutura tubular de aço quadrado com acabamento em pintura eletrostática. Montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo estofado com revestimento em courvim. Sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°, com controle remoto de fio. Voltagem 110 ou 220 volts. Dimensões:1,90x0,65x0,80m (CxLxH) Peso:67kg (aproximadamente). Itens inclusos: acompanha uma mesa removível em polietileno de alto impacto, regulável em altura para A.V.D. 01 jogo de faixas de fixação. N° de registro ANVISA 10311499014	UNID	4			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	PRONO-SUPINADOR: Exercitador musculatura – tipo prono-supinador, características adicionais base de madeira revestida em fórmica/melamínico, tipo encaixe	UNID	4			

	acabamento alumínio polido/aço cromado, material sistema de freios com lona.					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	TÁBUA DE TRÍCEPS: Material de Confeção: Madeira com piso antiderrapante. Piso antiderrapante de revestimento; Limite de peso: 120-135 Kg. COMPRIMENTO: 39 - 40 cm LARGURA: 35 cm ALTURA: 17 cm PESO: 2-3Kg. N° de registro ANVISA 80284450014	UNID	3			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO: Proprioceptiva Retangular. Material de Confeção: Madeira com piso antiderrapante, base em madeira com revestimento em EVA. Medidas: de 57 a 60cm x 40cm x 10 cm (C x L x A). N° de registro ANVISA 80284450014	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO: Proprioceptiva redonda. Material de Confeção: Madeira com piso antiderrapante. Medidas: 39 a 40 cm x 40cm x 7 a 7,5 cm (C x L x A). N° de registro ANVISA 80284450014	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	CADEIRA PARA TURBILHÃO: Material de confecção: Aço inoxidável ou aço carbono. Pintura branca em epóxi. Rodízios com travas e assento estofado giratório. Apoio para os pés. Revestimento: Courvin náutico sintético. Base com regulagem de altura: Altura máxima: 1,65m; Altura mínima: 1,45m	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	BANHO DE PARAFINA: Cuba de Aço Inox (capacidade para 4Kg de Parafina em estado líquido). Termostato Liga e Desliga com controle de temperatura de 0 a 120 graus com +/- 10% de precisão no ajuste da temperatura Resistência blindada de 500 watt de potência de aquecimento. Sinaleiro com Lâmpada para sinalização ligado ou desligado. Pés de borracha antiderrapante Disponível em 110v ou 220 v Consumo máximo de 500 watts Fusível de 5ª quando 110v e 3ª quando 220v registro ANVISA 1531060	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	RAMPA COM DEGRAUS: Escada hospitalar Material: madeira padrão marfim. Tipo canto com rampa, dimensão escada 1,37 x 0,79 x 1,62 m, dimensão rampa 1,37 x 0,79 x 1,60 m. Características adicionais com corrimão e antiderrapante emborrachado. Aplicação fisioterapia. N° de registro ANVISA 80284450012	UNID	3			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	RAMPA PARA ALONGAMENTO: Material de Confeção: madeira com piso antiderrapante. Medidas: 42 a 45cmx36 cm x 35 cm (C x A x L). Alta. N° de registro ANVISA 80345619002	UNID	3			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	RAMPA PARA ALONGAMENTO: Material de Confeção: Revestimento emborrachado. Altura: 16cm; Comprimento: 35 a 45 cm; Largura: 17 a 35cm	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: Capacidade do recipiente: De 1 a 3 litros; Suporte com rodízios: possui; Pedal de acionamento: possui; Válvula de Segurança: possui; Frasco: vidro Vácuo máximo: 600 mmhg	UNID	5			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	GANGORRA DE EQUILÍBRIO: Estrutura de Madeira revestida por material sintético preto antiderrapante, apoio em aço carbono com pintura epóxi na cor branca com as seguintes Dimensões: comprimento 1,5 largura 0,26 m altura 0,18 cm. Peso líquido 2KG. registro ANVISA 80345619002	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	ERETOR PLATAFORMA: Modelo com mesa. Estrutura: aço carbono. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de torax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem, com rodízios para locomoção; capacidade de carga: 140 kg; Possui ajustes de altura para pessoas de 100cm até 190cm; Dimensões: 90.7 cm x 58.9 cm x 147.0 cm (CxLxA). N° de registro ANVISA 80284450010	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	ESPALDAR EM MADEIRA: aparelho / acessório – acondicionamento físico: espaldar para exercícios de alongamento. Na cor predominante branco, com barra fixa Medidas mínimas de altura do produto 210 cm, largura do produto 97 cm comprimento 41 cm para uso profissional. N° de registro ANVISA 80284450010	UNID	2			



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	VENTILÔMETRO: Especificação técnica: Aparelho para medição do volume corrente de ar expirado. Serve para medir o volume corrente, volume minuto, dentre outros parâmetros respiratórios, medem o volume da mistura ar/oxigênio fornecendo ao paciente suporte ventilatório. São dispositivos inteiramente mecânicos com seletor e ponteiro para indicar o volume. Confeccionado em aço inoxidável com os respectivos conectores o ventilômetro analógico, oferece o Volume Minuto e Volume Corrente de forma precisa e segura. Manômetro de Pressão com Escala Positiva Máxima de +- 120 cmH2O, Escala Negativa Máxima de +- 120cmH2O: Intervalo de Escala de 4 em 4 cmH2O, Precisão Acuária +- 0,25%, conexão padrão NPT ¼, com Adaptador, Redutor, Bocal Plástico, e Bolsa transparente. Deve constar registro no Ministério da Saúde ou publicação em Diário Oficial. Entrega do equipamento com testes de validação dos mesmos. Garantia mínima de 01 (um) ano. Deve ser encaminhado catálogo com imagens ilustrativas anexas a proposta. N° de registro ANVISA 10424960001	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: Material de Confeção: aço. Capacidade: Mínimo de 7 litros. Suporte com rodízios: possui. Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro. ANVISA publicou as Resoluções, RDC n. 69 e n. 70, de 1º de outubro de 2008	UNID	3			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	BERA SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO: Realização de Eletrococleografia, Potencial auditivo de media e longa latência, P300. - Controle do estimulador de implante coclear. Funções padrão: - 2 canais - Condução óssea - Banco de dados	UNID	1			

	integrado - Testes automáticos - Reprodutibilidade de onda - Registros separados: direita e esquerda - Estímulos de condensação e rerefação - Atenuação suave - Aplicação de filtro digital - Testes automáticos - Peças de eletrodos de ponta dourada TTE25 para EcochG - Peças de ponta infantil (2 x 10) - Fones de inserção EarTone ABR - Cabo USB de 2m - Cabo de Alimentação - CD com programa - Programa de Banco de dados - Manual de Operação - Manual CE - Fone TDH39 - Fone DT48h - Condutor ósseo B71 - Pré-amplificador EPA3 Características mínimas: Permite a realização dos exames: procura de limiar, procura de sítio de lesão, procura de limiar por frequência específica, Potencial Evocado de latências médias (MLR), Potencial Evocado de latências longas (LLR), P300, EcochG, VEMP e Estado Estável. Equipamento de 02 Canais; Auto-marcador de ondas (sugestão); Checagem de impedância; Algoritmos de rejeição de artefatos de alta frequência; Mascaramento ruído branco; Fones: de inserção tipo EAR Tone e TDH (39 ou 49); Vibrador ósseo; Tipo de estímulo: Click, tom puro, toneburst; Intensidade máxima: 130dB SPL/100 dBnHL; Eletrodos permanentes e acessórios para realização do exame; Conexão com Computador (USB). Manual em português; Acessórios inclusos: Software com aplicativos para conexões, capa de proteção. N° de registro ANVISA 80384070001					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	GANHO DE INSERÇÃO: Medição Binaural; Seleção de Métodos Prescritivos NAL,NL1,NAL-R,POGO e DSL; Exemplo de Testes : Ganho de Inserção,Ganho de Ouvido Aberto e RECD; Estímulos por Tom,Mascaramento e Fala; Conexão com PC (USB); Maleta; Construção Metal; Características Gerais: Equipamento para verificação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) e	UNID	1			

<p>para obtenção de mensurações in situ, habilitado para funcionar também como audiômetro, de fácil manuseio, construído em material compatível, resistente e leve, composto de: - Gerador de sinais e caixas acústicas; - Microfone sonda (miniaturizado e ligado a uma sonda de silicone, para ser inserida no meato acústico externo); - Microfone de referência (para comparação do sinal com o microfone sonda, que permita posicionamento próximo à orelha); - Unidade microprocessadora; - Caixa de prova integrada (câmara anecóica ou testbox). Observações: - O equipamento deverá permitir a obtenção da amplitude da resposta de ressonância da orelha externa (REUR), de oclusão na orelha externa (REOR e REOG), do ganho de inserção (REIR e REIG), resposta de ressonância da orelha externa com uso da amplificação (REAR) e diferença da orelha para o acoplador (RECD). - O equipamento deverá permitir a obtenção de curvas de ganho e saída do AASI em diferentes níveis de intensidade, bem como a avaliação da amplificação do espectro de fala, permitindo uma avaliação mais precisa de AASI não lineares e digitais e estar de acordo com os padrões ANSI (American National Standard Institute) ou IEC (International Electrotechnic Commission). - Deverá ser compatível com a plataforma NOAH 3. - Tipos de sinais disponíveis para teste: * Tons puros e warble, na faixa de 200 a 8.000 Hz; * Ruído branco (whitenoise) e ruído de fala (speech noise) * ICRA como estímulo de teste, para avaliar aparelhos com redutor de ruído e de feedback; * Alimentação: 110/220 Volts. * Assistência Técnica Permanente. INCLUSO: - 01 Plataforma NOAH - permite a instalação de softwares para a programação de aparelhos de amplificação sonora individual. - 01 Unidade de programação de aparelhos de amplificação sonora individual</p>						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	DINAMÔMETRO: Equipamentos Diversos para serviços profissionais. Manual com características mínimas. Utilizado para medir força aplicada pela mão de uma pessoa (sentido de fechamento da mão). Utilizado em exames médicos e profissionais de segurança do trabalho. Capacidades de 100kgf. Divisão: 1 kgf. Portátil, fabricado em aço. Composto por elementos elásticos de aço. Mostrador circular tipo relógio, de leitura simples e direta. Graduação em escala quilograma-força. Ponteiro morto para registro de força máxima aplicada. Pode ser usado em qualquer posição. Precisão de 1% da capacidade total. Garantia de um ano contra qualquer defeito de material, fabricação ou precisão. N° de registro ANVISA 80211579011	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	PODOSCOPIO: Base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior Estrutura em acrílico de 15mm Voltagem: Bi-volt. Dimensões Base: 49x50x6,5cm (CxLxA). Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA). Total: 43,5x41x19,5 (CxLxA). Peso líquido: 8,90Kg. Peso bruto: 10,10Kg. Dimensão total da caixa: 52x51x23cm (CxLxA). Medidas com variação de +/- 10%.	UNID	3			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	ADIPÔMETRO: Plicômetro/Adipômetro para uso tanto com a mão direita como na esquerda, com pressão das pinças em torno de 10gr/mm <sup>2</sup> .Especificações Técnicas: - Faixa de leitura: 0 a 60mm; - Resolução de leitura: 1mm; - - Confeccionado em alumínio injetado N° de registro ANVISA 80443119002	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	JOGO DE HALTERES: Material de confecção: ferro com acabamento emborrachado. Capacidade: um par ½ , 1, 2,3 4 kg Registro / cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	UNID	11			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE COLUNA DE MERCÚRIO (ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL): Tipo: Coluna de mercúrio. Material de confecção: alumínio. Aplicação: Adulto. Braçadeira/fecho: Nylon/velcro; Escala vertical de 0 a 300 mmhg ANVISA 10229820056	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE COLUNA DE MERCÚRIO (ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL): Tipo: Coluna de mercúrio. Material de confecção: aço/ferro. Aplicação: Adulto. Braçadeira/fecho: Nylon/velcro; Escala vertical de 0 a 300 mmhg N° de registro ANVISA 10229820056	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR: Corrente máxima: 60mA Tempo de Terapia: 0 a 60 minutos Forma do pulso: bipolar simétrico; Potência máxima: 20 VA; Frequência: 60 Hz; Duração do pulso positivo: 40 us a 3 ms; Frequência de estimulação: 1 Hz a 4 Khz; Estimativa do consumo de energia; Mínimo: 2 watt Máximo: 20 watt Itens inclusos: 01 Cabo de força; 01 Eletrodo anal; 01 Eletrodo vaginal; 01 . Manual de operação. N° de registro ANVISA 1531230	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	SIMETRÓGRAFO: um quadro formado, por linhas paralelas verticais, e horizontais, distando 5 cm uma da outra, formando uma matriz quadriculada de 180 x 65 cm. Material em plástico altamente resistente. Linhas na cor preta.	UNID	5			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	LASER PARA FISIOTERAPIA: Laser terapêutico de baixa potência. Caneta laser sonda vermelha – 630 a 685nm/30mW. Vasta gama de sondas vermelha e infravermelha disponíveis com potência até 400mW. Modo de emissão do feixe laser: contínuo e pulsado. N° de registro ANVISA 80212480005	UNID	6			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: Frequências de 1 MHz e 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia. Apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm <sup>2</sup> , possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz. A potência máxima de saída do ultrassom é de 21 Watts. Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares. O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento (gravados na memória do aparelho). N° de registro ANVISA 80212480001	UNID	7			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	FES: Uma saída para dois canais. Dimensões 7,8 X 5,8 X 1,9 (L x P x A cm). Bivolt 127 e 220 volts 50/60 Hertz. Itens	UNID	6			

	inclusos: 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente; 01 Cabo de conexão ao paciente ; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Manual de instruções; 01 Bateria 9Volts; 01 Fonte 500mA; Entrada 100-240V; Frequência 50-60Hz ; Saída 9 Volts; Memória: possui: Mínimo de 4 canais. N° de registro ANVISA 80212480017					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	TENS ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO: Pode ser ligado a rede elétrica, bastando para isso conectá-lo ao adaptador de rede 110/220 volts para 9 volts. Bateria: 9 volts. possibilita os seguintes modos de operação: TENS: modo normal (TENS: convencional), TENS Vf (TENS com variação automática de frequência), TENS Vif (TENS com variação automática de intensidade e frequência), TENS Ac (TENS Acupuntura), BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz). Pode ainda ter função FES. Mínimo de 4 canais. N° de registro ANVISA 10245230006	UNID	7			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO (ESCADA DE DEDOS): Material de confecção: madeira envernizada. Tamanho médio: 138 cm x 9 cm x 3 cm.	UNID	2			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Tipo compressor. Pressão máxima: 35 PSI. Dimensões aproximadas: 12x18x18cm. Peso líquido (kg): aproximadamente 1,7Kg. Portátil: sim Número de saídas simultâneas:1. Voltagem: Bivolt N° de registro ANVISA 1531130	UNID	5			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	SERRA PARA GESSO: Difractômetro peça / componente uso laboratório -	UNID	1			

	serra de gesso, uso hospitalar, para traumatologia, com as seguintes características aproximadas: 1)Potência: 180 a 224 W. 2) Cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2,5 m. 3) Alimentação elétrica 220 V a 60 Hz. 4) Motor de de 18000RPM. 5) Acessórios mínimos: 5.1) Disco com diâmetro de 2". 5.2) Disco com diâmetro de 2,5". 5.3) Chave para troca de disco. 6) Garantia mínima de 1 ano. 7)Anexar a proposta catálogo do produto ofertado. 8) Documentação. 8.1) Apresentar AFE Autorização de Funcionamento da Empresa. . N° de registro ANVISA 10309439001					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	MARTELO DE REFLEXO BUCK (MARTELO MEDIDOR): Material de confecção: aço inoxidável. Ponteira: Dupla de borracha. Tamanho: aproximadamente 20 cm N° de registro ANVISA 80070210050	UNID	3			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: Modo de operação: digital. Capacidade: infantil. Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes. Pés reguláveis. Função TARA, até 15 kg. Display com 6 dígitos. Fonte Automática (100 a 240V)	UNID	1			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: Eletromecânica. Modo de operação: digital. Capacidade: adulto. Capacidade de Pesagem até 200 kg com divisões a cada 100 gramas. Plataforma com tapete de borracha anti-derrapante, Régua antropométrica de 2,00 m em alumínio abiduzado, divisão de 0,5 cm; Função TARA, Plataforma 380 x 290mm; Estrutura em chapa de aço carbono. Proteção da célula de carga contra impactos laterais. Pés reguláveis; Display LCD de 6 dígitos; Fonte: 90 a 240Vac com chaveamento automático, Homologadas pelo Inmetro e aferidas	UNID	1			



	pelo IPEM. Voltagem de 220V ou bivolt. N° de registro ANVISA 80377980005.					
--	--	--	--	--	--	--

**ITEM 71 - COTA PRINCIPAL 90% - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA /MODELO FABRICANTE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Aparelho ginástica – esteira ergométrica eletrônica profissional com características mínimas: confeccionada em aço carbono. Motor 3.0HP. Medida mínima da lona: 152 x60 cm. Velocidade de 01 a 22 km/h. Inclinação eletrônica de 0 a 15 graus. Suporta 150 kg. Painel com tela em LCD com telhas de atalho, informações do painel:tempo, velocidade, distância, batimentos cardíacos, calorias, programas, nível de dificuldade e inclinação eletrônica. Monitoração cardíaca Hand Grip. Voltagem 110V. N° de registro ANVISA 1530002	UNID	5			

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 79/2017**

**ANEXO II**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 79/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 79/2017**

**ANEXO III**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 79/2017  
ANEXO IV**

(modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - ARSER/CPL  
nº 79/2017.**

**(Identificação completa do representante da empresa licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/SMF do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)